

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPDR**

PROJETO DE LEI N° 3.823, DE 2008

Dispõe sobre a concessão de crédito rural diferenciado para profissionais universitários na área de agricultura e pecuária.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 2º do PL nº 3.823, de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo constitui privilégio desnecessário e mesmo insustentável. Já foi objeto de outras tentativas nesta Casa; todas revogadas. Não parece razoável que, simplesmente por ser agrônomo ou veterinário, a pessoa passe a ter direito às generosidades com recursos públicos conforme as previstas pelo dispositivo. A proposta é essencialmente discriminatória.

Sala da Comissão, em de outubro de 2008

Deputado Beto Faro